

PODER JUDICIÁRIO

1º JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito do 1º Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Central da Comarca de Porto Alegre/RS, será levado à hasta pública o bem penhorado nos autos em que é exequente o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o executado **PROCESSADORA DE INFORMÁTICA LTDA**, processo n.º 5022912-19.2015.8.21.0001 que tramita no 1º Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Central da Comarca de Porto Alegre/RS.

1º Leilão: 11/11/2025 - Horário: 15h00min- por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2º Leilão: 27/11/2025 - Horário: 15h00min - por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil).

Forma de Leilão: on-line através do site www.leiloes.rs (necessário cadastro junto ao site).

Descrição do bem: Um imóvel registrado no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS, de matrícula n.º **55.453**, correspondendo a **uma loja situada no edifício Bekaele, no primeiro pavimento, andar térreo, com frente para a rua General Câmara e entrada independente sob o número 379, Porto Alegre/RS**, conforme matrícula:

Scotto Leilões

Joseane Scotto Leiloeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamanapaiva
Registrador

Página 1 de

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

55.453 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE		CNM: 099226.2.0055453-77	
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL		FLS.		MATRÍCULA	
PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 1982		1		55.453	
Imóvel: A Loja do Edifício Bekaele, com entrada independente pelo número 379 da rua General Câmara, no andar térreo ou primeiro pavimento, com frente para a rua General Câmara, com a área real - privativa de 101,67 metros quadrados, área real total de 148,42 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,062080 no terreno e no condomínio.----- O terreno mede 8,10m de frente a rua General Câmara, por 44,44m de extensão da frente ao fundo por um lado, onde divide com propriedade de Carlota Santos Menezes; pelo outro lado a divisa é formada por sete segmentos de reta, assim descritos: o 1º partindo do alinhamento da rua General Câmara, em direção aos fundos, medindo 17,20m; o 2º no sentido de estreitar o terreno mede 0,13m; o 3º - retomando a direção do fundo mede 9,20m; o 4º no sentido de alargar o terreno para o lado sul, mede 6,23m; o 5º retomando a direção do fundo, mede 9,37m; o 6º no sentido de estreitar o terreno, mede 0,15m e o 7º e último segmento, retomando a direção do fundo mede 8,26m. A divisa desse lado entesta com propriedades que foram de Natalio Zatz, Leopoldo Bastian e outros. A divisa dos fundos, onde mede 13,47m de largura entesta com propriedade do Clube do Comércio.- Bairro: Centro. Quarteirão: ruas General Câmara, dos Andradas, Caldas Junior e Riachuelo.- PROPRIETÁRIA: LBK - Engenharia e Construções S/A., com sede nesta capital, CGC nº 88.921.598/0001-00.- ORIGEM: R.1/36.272 de 22.02.1980; Av.2/36.272 de 03.10.1980.- ABERTURA DE MATRÍCULA: Requerimento datado de 18 de outubro de 1982 (Individuação).- A escr. autorizada. <i>Inte A. Berman</i> Av.1/55.453 18 de novembro de 1982. Hipoteca: Conforme R.3/36.272 datado de 11.11.1980, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, foi dado em la. Hipoteca ao Bamerindus S/A-Crédito Imobiliário, com sede em Curitiba-Paraná, CGC nº 76.659.101/0001-30, para garantia de uma dívida no valor de CR\$23.117.190,24, no prazo de 18 meses, aos juros de 10% ao ano.- A escr. autorizada. <i>Inte A. Berman</i> Av.2/55.453 18 de novembro de 1982. Complementação e re-ratificação: Conforme Av.5/36.272 datado de 08.09.1981, por instrumento particular de 24.06.1981, o credor Bamerindus S/A-Crédito Imobiliário e LBK-Engenharia e Construções - S/A., complementaram e retificaram o contrato da hipoteca objeto da Av.1/55453, para declarar que o credor concedeu a devedora uma - complementação do mútuo, no valor de CR\$16.693.434,84, e em face da alteração ocorrida, inclusive na distribuição das parcelas, o valor do mútuo fica elevado para CR\$50.242.768,81 e o prazo para 21 meses.- A escr. autorizada. <i>Inte A. Berman</i>					

Continua na próxima página

Scotto Leilões
Joseane Scotto Leiloeira



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
lv	55453

Av.3/55453- 19 de novembro de 1984.-
Liberção: Por escrito particular, datado de 11-01-1984, o credor da hipoteca objeto das Avs. 1 e 2/55453, dando quitação parcial da dívida, autorizou a liberação do imóvel da presente matrícula.
A esc. autorizada: *[Assinatura]*

R.4/55.453 02 de outubro de 1985.-
Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 11.09.1985, no 3º Tabelionato desta Capital.-
Transmitente: LBK Engenharia e Construções, já qualificada.-
Adquirente: PROSOL PROCESSADORA DE DADOS SOARES LTDA., com sede nesta Capital, CGC nº 90.885.609/0001-88.-
Valor: Cr\$15.950.000.-
A esc. autorizada: *[Assinatura]*

Av.5/55.453 02 de janeiro de 1989.-
Retificação de Nome: Por escritura pública lavrada em 21 de setembro de 1988 no 3º Tabelionato desta Capital, foi retificada a escritura que deu origem ao R.4 da presente matrícula, para declarar que a denominação social da adquirente é PROSOL PROCESSADORA DE DADOS SOARES LTDA.-
A esc. autorizada: *[Assinatura]*

R.6/55.453 02 de janeiro de 1989.-
Hipoteca: Escritura Pública lavrada em 20.09.1988, no 5º Tabelionato desta Capital.-
Devedora: PROSOL PROCESSADORA DE DADOS SOARES LTDA., com sede nesta Capital, CGC nº 90.885.609/0001-88.-
Credor: Banco Cidade S/A, com sede em São Paulo -SP, CGC sob nº 61.377.677/0001-38.-
Valor da Dívida: Cz\$33.000.000,00.-
Prazo: Vencimento estipulado para o dia 21 de março de 1989.-
Juros: Não Consta.-
1ª Hipoteca.-
A esc. autorizada: *[Assinatura]*

R.7/55.453 24 de janeiro de 1989.-
Hipoteca: Escritura pública lavrada em 01.12.1988, no 5º Tabelionato desta Capital.-
Devedora: Prosol Processadora de Dados Soares Ltda., já qualificada.-
Credor: Banco Cidade S/A., já qualificado.-
Valor da dívida: Cz\$15.000.000,00.-
Prazo: Vencimento estipulado para o dia 23.01.1989.-
Juros: Incidirão encargos Pós-Fixados pelo critério da Taxa de

CONTINUA A FICHA N.º

Scotto Leilões

Joseane Scotto Leiloeira

CNM: 099226.2.0055453-77

55.453

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 24 de janeiro de 1989

FL.

2

MATRÍCULA

55.453

continuação das fs.lv da matrícula nº 55.453.-

Taxa de Remuneração o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), incidindo juros de 0,5% ao mês.-

2ª Hipoteca.-

A esc.autorizada:

Av.8/55.453 12 de maio de 1989.-

Cancelamento: Por escritura pública lavrada em 25.04.1989, no 5º Tabelionato desta Capital, o credor autorizou o cancelamento das hipotecas objeto dos Rs.6 e 7 da presente matrícula.-

A esc.autorizada:

R.9/55.453 12 de maio de 1989.-

Hipoteca: Escritura pública lavrada em 25.04.1989, no 5º Tabelionato desta Capital.-

Devedora: Prosol Processadora de Dados Soares Ltda., já qualificada.-

Credor: Banco Cidade S/A., já qualificado.-

Valor da dívida: NCz\$50.000,00.-

Prazo: Vencimento estipulado para o dia 29 de setembro de 1989.-

Juros: Incidirão encargos pós-fixados pelo critério da Taxa de Remuneração do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).-

1ª Hipoteca.-

A esc.autorizada:

R.10/55.453 18 de julho de 1989.-

Hipoteca : Escritura pública lavrada em 29.06.1989, no 5º Tabelionato desta Capital.-

Devedora : Prosol Processadora de Dados Soares Ltda., já qualificada.-

Credor : Banco Cidade S.A., já qualificado.-

Valor da dívida : NCz\$50.000,00.-

Prazo : 107 dias, vencendo-se em 29.09.1989.-

Juros : Pré-fixados: Juros de 0,40% ao mês, que serão cobrados mensalmente no 1º dia útil do mês, com base na utilização do crédito do mês anterior, e no vencimento do contrato; Encargos Pós-Fixados: Serão devidos pelo critério da Taxa de Remuneração do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será cobrada mensalmente no 1º dia útil do mês, com base na utilização do crédito anterior, e no vencimento do contrato.-

2ª Hipoteca .-

A esc.autorizada:

Av.11/55.453 17 de outubro de 1990.-

Cancelamento de Hipoteca: Por escrito particular datado de 25 de setembro de 1990, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca -

CONTINUA - NO - VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	55.453

objeto do R.9 da presente matrícula.-

0 esc. autorizado: *Joseane Scotto*

Av.12/55.453

17 de outubro de 1990.-

Cancelamento de Hipoteca: Por escrito particular datado de 25 de setembro de 1990, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca - objeto do R.10 da presente matrícula.-

0 esc. autorizado: *Joseane Scotto*

R.13/55.453

1º de novembro de 1990.-

HIPOTECA : Escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1990 no 5º Tabelionato desta Capital.-

DEVEDORA : PROSOL Processadora de Dados Soares Ltda., com sede nesta Capital, CGC nº 90.885.609/0001-88.-

CREDOR : Banco Cidade S/A., com sede na cidade de São Paulo, SP, CGC nº 61.377.677/0001-38.-

VALOR DA DÍVIDA : Cr\$12.000.000,00.-

PRAZO : Vencimento estipulado para o dia 19 de fevereiro de 1991.

JUROS : Não constam.-

1ª. HIPOTECA .-

A escr. autorizada.

Av.14/55.453

27 de maio de 1991.-

Alteração de Denominação Social: Conforme requerimento datado de 17 de maio de 1991, instruído com prova hábil, o adquirente Prosol Processadora de Dados Soares Ltda., teve sua denominação social alterada para **PROCESSADORA DE INFORMÁTICA SOARES LTDA .-**

0 esc. autorizado: *Joseane Scotto*

Av.15/55.453

01 de março de 2004.-

Correção: A hipoteca objeto do R.10, foi registrada em 18 de julho de 1989, e não como constou.-

A escr. autorizada: *Joseane Scotto*

AV-16/55.453 (AV-dezesseis/cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três), em 22/8/2013.-

NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE PENHORA - Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 396, da Consolidação Normativa Notarial e Registral, Provimento 32/06-CGJ, para ficar constando que foi protocolada sob o número 802.677, em 22/8/2013, a Certidão de Penhora, datada de 7 de agosto de 2013, extraída dos autos do processo número **001/1.08.0130012-0 (CNJ:1300121-95.2008.8.21.0001)** - Sumário - Outros - Fase de cumprimento de sentença, em que é exeqüente, **Condomínio Edifício Beckaele**, e devedores, Processadora de Informática Soares Ltda., Alfredo Oliveira Soares, Claudio Gilberto Rotta e Flavio Pinto Soares, oriunda da 15ª Vara Cível do Foro Central desta

CONTINUA A FOLHAS N.º 3

Continuação da Página Anterior

CNM: 099226.2.0055453-77

55.453 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	
	Porto Alegre,	30 de agosto	de 2013
		FICHA	MATRÍCULA
		3	55.453

Capital, a qual foi devolvida ao apresentante, por não preencher os requisitos exigidos pela legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **802.677**, em 22/8/2013.-

Porto Alegre, 30 de agosto de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

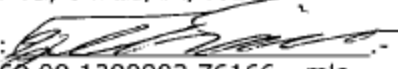
EMOLUMENTOS - R\$23,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1300002.23410 - mlc

AV-17/55.453(AV-dezessete/cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três), em 21/11/2013.-

PENHORA - Nos termos da Certidão, passada em 7 de agosto de 2013, pelo Escrivão da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, João Carlos Lopes Brum e certidão passada em 15 de outubro de 2013, pela Escrivã Designada Rosane Sorgato, ambas oriundas da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos do processo número **001/1.08.0130012-0 (CNJ:1300121-95.2008.8.21.0001)** natureza - Sumário - Outros - Fase de cumprimento de sentença, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Processadora de Informática Soares Ltda., **foi penhorado** no processo supra referido, em que é autor, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BECKAELE**, com sede na Rua General Câmara nº 381, Centro, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 90.367.590/0001-88 e réus, **PROCESSADORA DE INFORMÁTICA SOARES LTDA.**, com sede na Rua General Câmara nº 379, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 90.885.609/0001-88, **ALFREDO OLIVEIRA SOARES**, residente e domiciliado na Rua José Pedro Moura nº 100, nesta Capital, **CLAUDIO GILBERTO ROTA**, residente e domiciliado na Avenida dos Industriários nº 66, nesta Capital e **FLAVIO PINTO SOARES**, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Moura nº 100, nesta Capital, para pagamento da dívida no valor de **R\$201.973,40** (duzentos e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), tendo sido nomeado como depositário Processadora de Informática Soares Ltda.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **807.741**, em 21/11/2013.-

Porto Alegre, 27 de novembro de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$368,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1300002.76166 - mlc

AV-18/55.453(AV-dezoito/cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três), em 10/2/2017.-

PENHORA - Nos termos do ofício número **287/2017**, datado de 3 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo número **001/1.08.0204405-4 (CNJ:2044051-25.2008.8.21.0001)** natureza - Execução fiscal do município, da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PROCESSADORA DE INFORMÁTICA SOARES LTDA., com CNPJ:90.885.609/0001-88, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exequente, **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ:92.963.560/0001-60, e executada, **PROSOL PROCESSADORA DE INFORMÁTICA SOARES LTDA.**, CNPJ:90.885.609/0001-88, com o mesmo CNPJ

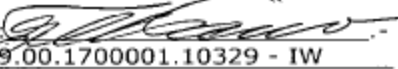
CONTINUA NO VERSO

Continuação da Página Anterior

CNM: 099226.2.0055453-77

FICHA	MATRÍCULA
3	55.453
VERSO	

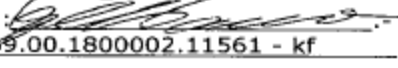
da proprietária, para pagamento da dívida no valor de **R\$10.743,48** (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeada como depositária a executada.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **865.132**, em 10/2/2017.-
 Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2017.-
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$89,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.10329 - IW

AV-19/55.453(AV-dezenove/cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três), em 12/11/2018.-

PENHORA - Nos termos do ofício número 3149/2018, de 22 de outubro de 2018, extraído dos autos do processo número **001/1.15.0190855-4 (CNJ:0277246-07.2015.8.21.0001)** natureza - execução fiscal do município, da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PROSOL PROCESSADORA DE DADOS SOARES LTDA., com CNPJ:90.885.609/0001-88, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como exequente MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com CNPJ sob número 92.963.560/0001-60 e executada **PROCESSADORA DE INFORMATICA SOARES LTDA**, com CNPJ sob número 92.963.560/0001-60, para pagamento da dívida no valor de **R\$8.766,79** (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositária a executada.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **894.510**, em 12/11/2018.-
 Porto Alegre, 22 de novembro de 2018.-
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$84,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1800002.11561 - kf

REGIS BORGES
 RODRIGUES:9765680
 1049

Assinado de forma digital por
 REGIS BORGES
 RODRIGUES:97656801049
 Dados: 2023.07.18 14:08:47 -03'00'

- ÚLTIMO ATO AV-19 -
 NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
 Porto Alegre, 17 de julho de 2023, às 16:19:21.
 "Buscas realizadas até as 9h."
EMOLUMENTOS: R\$68,50 - brum
 Certidão Matrícula 55.453 - 6 páginas: R\$41,30 (0469.00.2300002.05601 = R\$4,40)
 Busca(s) em livros e arquivos: R\$12,10 (0469.00.2300002.05601 = R\$2,50)
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0469.00.2300002.05601 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
099226 53 202300103080 11

Avaliação: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Lance mínimo: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCPC:

1º leilão: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

2º leilão: lance mínimo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Formas de pagamento:

a) Pagamento à vista.

b) pagamento parcelado: Serão aceitos lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, sendo que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista e desde que as propostas sejam apresentadas por escrito, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, sendo até o início do primeiro leilão pelo valor de da avaliação ou até o início do segundo leilão por valor não inferior a 50% da avaliação. Ainda, em caso de parcelamento, o lance deverá ser apresentado antes do início da tomada de lances e ser garantido através de caução idônea, em caso de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, para bens imóveis. Caberá ao juízo aceitar o lance parcelado, contudo lances à vista possuem preferência sob os lances parcelados. Em caso de arrematação arcará o proponente arrematante com a comissão do leiloeiro o e com o valor do lance, conforme proposta, devendo realizar o pagamento em até 48hs (horas) após o envio do leiloeiro.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ônus: a) Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem. Não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação do bem e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do bem.

b) pagar à leiloeira a comissão de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil).

Comissão de Leilão: paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

Intimação: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCPC.

Maiores informações com a leiloeira oficial: Joseane de Avila Scotto – JUCERGS/RS 387/2018
Telefone: (51) 999292019 - e-mail: contato@leiloes.rs.

Joseane Scotto
Leiloeira oficial 387/2018